



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 12/2024

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do município de Urupema, Comarca de São Joaquim.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO ALINE AVILA FERREIRA DOS SANTOS, Diretora do Foro da comarca de São Joaquim, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o ato nº 1135 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delegou a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz, do município de Urupema, da Comarca de São Joaquim para a senhora Aline Tavares Fernandez de Borba;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo sob a responsabilidade do Interino, senhor Felipe Branco Araújo ; e, o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial,

a decisão nos autos n. 0025146-67.2024.8.24.0710

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) da Escrivania de Paz do Município de Urupema, no dia 19 de julho de 2024.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2º Determinar que a equipe correicional será composta pelos servidores: Giseli Fontanelli, TJA, mat. 27928, ocupante do Cargo/função de Coordenadora da Central de Mandados e Izabel Cristina Ricardo, TJA, mat. 13943, ocupante do cargo/função de Chefe de Secretaria do Foro.

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Avila Ferreira dos Santos, Diretora do Foro**, em 11/07/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8401587** e o código CRC **69247684**.

0000903-59.2024.8.24.0710

8401587v5